

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Data do Documento: 09/05/2024

Institui o mês de outubro como Mês de Conscientização sobre a Comunicação Alternativa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Mês de Conscientização sobre a Comunicação Alternativa, a ser celebrado, anualmente, no mês de outubro.

Parágrafo único. Durante o Mês de Conscientização sobre a Comunicação Alternativa, promover-se-á campanha de conscientização, com a realização de palestras, de seminários e de atividades educativas, bem como a veiculação de campanhas na mídia, com o objetivo de facilitar o acesso público a informações sobre a comunicação alternativa como método de inclusão para indivíduos sem fala ou escrita funcional ou com prejuízo em sua comunicação ou em sua capacidade de falar ou escrever.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Arthur Lira.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2402745>

2402745



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 157/2024/PS-GSE

Apresentação: 09/05/2024 11:36:30.660 - MESA

DOC n.340/2024

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.328, de 2020, da Câmara dos Deputados, que “Institui o mês de outubro como Mês de Conscientização sobre a Comunicação Alternativa”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245332549200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar



* C D 2 4 5 3 3 2 5 4 9 2 0 0 *